

bonecos, cartazes, mesas para distribuição de material de campanha e bandeiras ao longo das vias públicas no período compreendido entre as 6 h e às 10 h e das 16 h às 20 h. Mas tais objetos devem ser móveis e não podem **dificultar o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos**.

§ 17º **PERMITIDA**, independe de obtenção de licença municipal e de autorização Eleitoral, a veiculação de propaganda eleitoral por meio da fixação de faixas, placas, cartazes, pinturas ou inscrições em **BENS PARTICULARES**, desde que não ultrapasse a 50cm2 (cinquenta centímetro quadrados), não contrariem a legislação eleitoral e que o espaço seja cedido de forma **espontânea e gratuita**. § 18º **PERMITIDA** à propaganda eleitoral mediante a distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, editados sob a responsabilidade das chapas ou do candidato, independente da obtenção de licença municipal e de autorização Eleitoral. § 19º **PERMITIDO** a chapa utilizar na propaganda eleitoral de seus candidatos em âmbito do bairro, inclusive. § 20º **PERMITIDO** a chapa o direito de independentemente de licença da autoridade pública e do pagamento de qualquer contribuição fazer inscrever, na fachada de suas sedes e dependências, o nome que os designe, pela forma que melhor lhes parecer; II - instalar e fazer funcionar. **Sendo que o funcionamento só poderá ocorrer entre às 08h00 e 20h00. Fica PROIBIDO o uso dos mesmos a menos de 100 metros dos locais de votação.** § 21º **PERMITIDA** a realização de comícios entre as **08h00 e 22h00**, podendo ser utilizada a aparelhagem de sonorização **FIXA, inclusive, exclusivamente para o ato "comício"**. **Art. 6º Propaganda Impressa. PERMITE** reproduzir o jornal com a propaganda na internet, exclusivamente no sítio do jornal. **IMPORTANTE:** Não caracterizará propaganda eleitoral a divulgação de opinião favorável a candidato, o chapa pela **IMPRESSA ESCRITA, DESDE QUE GRATUITAMENTE. Se houver excesso, configura abuso dos meios de comunicações. Portanto, até no dia da eleição poderá haver a divulgação das opiniões, já que não são propagandas.** **Art. 7º - Propaganda Volante.** § 1º Das 06h às 10h e das 16h às 20h é permitida a colocação de cavaletes, bonecos, cartazes, mesas para distribuição de material de campanha e bandeiras ao longo das vias públicas. Mas, tem que ser móveis e não podem **dificultar o bom andamento do trânsito de pessoas**. Até as 12 horas do dia que antecede a eleição. Será permitido **DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CAMINHADA, PASSEATA OU CARRO DE SOM QUE TRANSITE PELO BAIRRO DIVULGANDO JINGLES OU MENSAGENS DE CANDIDATOS.** § 2º A partir início de 11 de outubro de 2023 a 11 de novembro de 2023 para a região norte. A partir de 18 de outubro de 2023 a 18 de novembro de 2023 para a região leste. A partir de 25 de outubro de 2023 a 25 de novembro de 2023, até as 22h:00.

Art. 08 - Propaganda Eleitoral na Internet. § 1º **PERMITIDA** A partir início de 11 de outubro de 2023 a 11 de novembro de 2023 para a região norte. A partir de 18 de outubro de 2023 a 18 de novembro de 2023 para a região leste. A partir de 25 de outubro de 2023 a 25 de novembro de 2023, até as 22h:00, até as 22h:00, na Região Oeste até 30 de novembro as 22h:00. Desde que seja em sítio do candidato, ou CHAPA, cujo endereço eletrônico foi comunicado à UCAMB e hospedado em provedor no País. Na Internet, é vedada a veiculação de qualquer tipo de propaganda eleitoral **PAGA.** § 2º **PERMITIDO** enviar mensagens eletrônicas para e-mail cadastrado gratuitamente pelo candidato, chapa ou eleitor. § 3º **PERMITIDA** propaganda na internet realizada em blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e assemelhados, **CUJO CONTEÚDO SEJA GERADO OU EDITADO** por candidatos e, chapas **OU DE INICIATIVA DE QUALQUER PESSOA NATURAL.** § 4º É livre a manifestação do pensamento, **VEDADO** o anonimato durante a campanha eleitoral, por meio da rede mundial de computadores e por outros meios de comunicação interpessoal mediante mensagem eletrônica anonimato sujeitará o responsável pela divulgação da propaganda e, quando comprovado seu prévio conhecimento, o beneficiário, à multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). § 5º As mensagens eletrônicas enviadas por candidato, ou chapas por qualquer meio, **deverão** dispor de mecanismo que permita seu **DESCADASTRAMENTO** pelo destinatário, obrigado o remetente a providenciá-lo no prazo de 12 horas ficam os responsáveis sujeitos à multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por mensagem. § 6º **A Ucamb** homologará acordos entres os candidatos referente a o cadastramento de moradores para confecção da lista de votantes mediante ata do acordo assinada por ambas as partes. **Art. 9º** A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando foto, número da chapa e nome do candidato e do vice. **Art. 10º É VEDADO.** A candidatura a qualquer cargo na diretoria executiva e conselho fiscal de associação de moradores e similares filiadas a UCAMB quem está no exercício da função pública ou mandatos eletivos (Ministros, secretários executivos, secretários estaduais e municipais e adjuntos, presidentes de estaquias e de empresas públicas, vereador, deputado estadual e federal, prefeito, governador, senador, e presidente da república. § 1 - **É VEDADO.** A estas autoridades fazer propaganda e colocar em vantagem candidato. em todo material permitido por este regimento eleitoral. § - 2 **É VEDADO** a permanência de autoridades nos locais de

votação. § - 3 Sendo permitido a permanência a diretoria executiva e conselho fiscal da Ucamb e delegados. **Art. 11º** No dia da eleição não será permitido transportar eleitores em ônibus, micro-ônibus, vans ou similares. **Art. 12º** Toda a diretoria executiva e conselho fiscal das chapas concorrentes e únicas deverão participar obrigatoriamente do Curso de Formação Liderança Comunitária (agente Comunitário) e seminários com mesmo fim. **Art. 13º** A Comissão Eleitoral e candidatos o qual tem o dever de cadastrar moradores para a confecção de lista de votantes deverá obrigatoriamente entrega-la na sede conforme determina edital de eleição. **Art. 14º** Não havendo recurso interposto, a proclamação das chapas eleitas deverá verificar-se dentro de 20 (vinte) dias subsequentes ao término da eleição pela Direção UCAMB. **Art. 15º** Os prazos constantes deste Regimento Eleitoral serão computados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o de vencimento, prorrogáveis para o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado. **Art. 16º** Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva da UCAMB. **Art. 17º Cadastramento de Pessoas de outro Bairro e suas penalidades.** Ficando comprovado que a chapa ou candidato cadastrou e incluiu na lista de votantes pessoas moradoras de bairros circos vizinhos com a intenção de fraudar o processo eleitoral, a penalidade multa é do valor de R\$ 500,00 a 5.000,00, podendo chegar à impugnação da chapa. **Art.18º Aclamação de Chapa Única.** No caso de chapa única obrigatoriamente no ato de aclamação deverá ter o mínimo de 50 pessoas moradores caso não alcançado coro a Ucamb convocara novamente a assembleia geral. **Art.19º** Este regimento eleitoral e extensão do edital de convocação da eleição no diário oficial do estado de mato grosso. **Art.20º** Este Regimento eleitoral comunitário entra em vigor na data da sua publicação. Cuiabá - MT 20 de setembro de 2023. **Édio Martins de Souza, Jonail da Costa Silva.**

Protocolo 1497663

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITACAO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, alterado pela Resolução CDN nº 391/2021, Lei Complementar nº 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela CDN 294/18 e demais legislações pertinentes, torna público a LICITAÇÃO-SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR VALOR GLOBAL PO LOTE, com data de abertura para 02/10/2023 às 15:00min - HORÁRIO DE BRASÍLIA. **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de **produção de conteúdo de inteligência de mercado, por meio da prestação de serviços de pesquisa com coletas quantitativas e qualitativas, curadoria e geração de conteúdos** de apresentação de resultados estritamente, fornecimento de mão de obra qualificada para realização de planejamento de pesquisa, coleta de dados, preparo e processamento dos dados, análise e interpretação dos dados e desenvolvimento de relatório de Pesquisa e Desenvolvimento de estudos caso a caso, necessários aos interesses e finalidades do SEBRAE/MT de acordo com a descrição, quantidades e especificações disposta neste instrumento e seus anexos. Edital disponível no endereço www.scf3.sebrae.com.br/portalcf. Cuiabá, 20 de Setembro de 2023. Adriana Rodrigues da Silva - Pregoeira.

Protocolo 1497667

ILSON EVANGELISTA DOS SANTOS, CPF: 097.529.168-80 I L DOS SANTOS, Inscrição Estadual nº13.470.869-5, RUA DAS MANGUEIRAS Nº463- CEP 78110971 LOTEAMENTO JARDIM 23 DE SETEMBRO, torna público que requereu Junto a Secretária de Estado do Meio Ambiente (SEMA), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para atividade Fabricação de móveis com predominância de madeira, Município Várzea Grande-MT. Não EIA | RIMA.

R. RODRIGUES DE CAMARGO LTDA - CNPJ: 09.130.507/0002-15, localizada na Avenida Augusto Cezar Lampugnani, nº 4921 W, Loteamento Industrial V, Lucas do Rio Verde (MT), CEP: 78.455-000, torna público que requereu junto à SAMA/LRV - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde (MT), as Licenças LP e LI para a atividade "Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção". Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES - (65) 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

MARILENE T. DE SOUZA MONTAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS LTDA - CNPJ: 31.681.637/0001-14, localizada na Rua Manaus, nº 1152 N, Bairro Industrial, Lucas do Rio Verde (MT), CEP: 78.455-000, torna público que requereu junto à SAMA/LRV - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde (MT), as Licenças LP, LI e LO para a atividade "Fabricação de estruturas metálicas". Responsável

Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES - (65)
9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

FRANCISCO MANOEL SARMENTO LTDA, CNPJ: 03.484.309/0001-92, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Sorriso - MT - SAMATEC: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de: 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita; 10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente; 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant; 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis. Endereço: Rua Ayrton Senna, nº 335. Bairro Nova Prata. Não foi determinado EIA/RIMA.

REAL AGRONEGOCIO MT LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 09.632.321/0001-83, torna público que requer junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SINOP/MT** o pedido de Licença de Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP/LI/LO), para a atividade de COMERCIO ATACADISTA DE FERTILIZANTES, localizado na Rua João Pedro Moreira de Carvalho Nº 3230, Setor Industrial Sul, Município de Sinop - MT. Não Foi Realizado o EIA / RIMA.

JOSUE AFONSO DA SILVA 01274742188 - CNPJ 24.092.229/0001-61, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia- SAMATEC/Sorriso, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado na Rua Roberto Baggio, nº 1120 - Bairro Centro, município de Sorriso/MT. Coordenadas geográficas do Empreendimento: 55°42'55,07"W, 12°32'43,18". Não foi determinado o EIA-RIMA. (Projenorth Ambiental (66) 9 9973-9779).

JULIANO RAFAEL MORSCHER E GILDA APARECIDA MAFIOLETTI LTDA, CNPJ: 23.593.075/0001-29, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Sorriso - MT - SAMATEC: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades de: 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente; 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas; 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal; 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais. Endereço: Rua Tangará, nº 49. Bairro Industrial 1ª Etapa. Não foi determinado EIA/RIMA.

LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADA DO SOL, de propriedade da empresa Residencial Morada do Sol SPE LTDA, inscrita no CPNJ sob nº 35.201.173/0001-52, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o licenciamento ambiental, Licença Prévia - LP e Licença de Instalação- LI para a atividade de loteamento urbano, localizada no acesso rua José Eduardo - Gleba C3 no município de Confresa - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

CAFÉ NO PONTO DOCERIA LTDA, CNPJ: 06.158.922/0001-08, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Sorriso - MT - SAMATEC: a RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO -LO, para a atividade de: 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas. Endereço: Av. Natalino João Brescansin nº 1968, Bairro Centro. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1497674

CONSÓRCIO LCM/MINASPORA, CNPJ Nº 50.855.511/0001-63, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT a solicitação de captação de água superficial no município de Cáceres/MT.

Protocolo 1497671

A USINAS ITAMARATI S/A, portadora do CNPJ: 15.009.178/0001-70, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), o pedido da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para ampliação da planta de produção de levedura seca, localizada na Fazenda Guanabara, Município de Nova Olímpia - MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

Protocolo 1497672

SINDICATO RURAL PONTES E LACERDA/MT ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Presidente do Sindicato Rural de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto pelo presente Edital, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do sindicato com endereço: BR 174, KM 238, CEP: 78.250-000, localizado na cidade de Pontes e Lacerda/MT, no dia 06 de outubro de 2023, às 14:00 (quatorze) horas em primeira chamada, e às 15:00 (quinze) horas em segunda e última chamada para discutir, apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias da ORDEM DO DIA:

1. Reforma do Estatutária,
2. Alteração do Regulamento do Processo Eleitoral;
3. Alteração do Mandato;
4. Outros Assuntos de interesse da Classe.

Em primeira convocação, o plenário será considerado instalado se estiver presente a maioria dos filiados com direito a voto; e após 60 minutos, em segunda convocação, funcionará com a presença de qualquer número de filiados.

Pontes e Lacerda-MT, 20 de setembro de 2023

Michel Perez Leinat

Presidente Sindicato Rural de Pontes e Lacerda/MT

Protocolo 1497679

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITACAO - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, alterado pela Resolução CDN nº 391/2021, Lei Complementar nº 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela CDN 294/18 e demais legislações pertinentes, torna público a LICITAÇÃO-SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR VALOR TOTAL GLOBAL, com data de abertura para 29/09/2023 às 15:00min - HORÁRIO DE BRASÍLIA. Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Mão de Obra para Prestação de Serviços de Manutenção/conservação de jardins e paisagismo, para atuar nas instalações da Agência de Sinop/MT, condições e quantitativos transcritos neste instrumento e seus anexos. Edital disponível no endereço www.scf3.sebrae.com.br/portalcf. Cuiabá, 20 de Setembro de 2023. Adriana Rodrigues da Silva - Pregoeira.

Protocolo 1497683

Scheffer & Cia LTDA, CNPJ: 04.733.767/0047-63, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Sapezal - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Coordenadoria de Meio Ambiente, o pedido de Alteração de Razão Social, referente ao processo nº 00925/2020 com o pedido de Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para o empreendimento com o exercício da atividade de Armazém Geral (emissão de warrants), localizado na Rod. MT-235, km 545, s/n, município de Sapezal/MT. Não determinado o estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1497685

SANTA FÉ AGROMÁQUINAS LTDA, CNPJ 13.127.334/0001-72 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia/SAMATEC, a Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação, para as atividades de Manutenção e reparação de compressores; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; e Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta, sito a Rua 3, nº 31, Letra A, Centro Sul, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

Protocolo 1497688

O Sr. José Coutinho Mota, inscrito no CPF: 063.878.611-87, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA/MT, a licença de Operação (LO), para atividade de "Clínica Odontológica", localizado a Rua Carlos Chagas, nº 2 Lotes nº 1 e 2, loteamento "Núcleo Habitacional Rio Vermelho", Rondonópolis - MT.

Protocolo 1497691

E. M. FORÇA DIESEL LTDA, CNPJ 24.568.764/0001-46, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia/SAMATEC, a alteração de razão social (inclusão de atividades na licença de operação) para as atividades de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e serviço de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, sito a Av. Zilda Arns, nº 3941, Novo Horizonte III, município de Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

Protocolo 1497692